



1º Aditivo Contrato nº 113/2018-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 03.328.305/0001-15, estabelecida na Rua Oliveira Coutinho, nº 80, Jd. Vila Formosa, São Paulo/SP, representada por **Fernanda Sales dos Santos**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 038/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.8078/2018, **CONTRATO Nº 113/2018 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DÓIS) NOBREAKS INSTALADOS NA SEDE DO CONTRATANTE, SITUADA NÀ QUINTA AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 02 de Agosto de 2019 e término em 01 de Agosto de 2020.



1º Aditivo Contrato nº 113/2018-SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de agosto de 2019.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Fernanda Sales dos Santos
CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

TESTEMUNHAS: 1ª.

Fernando Vicente Moraes Reis

CPF: [REDACTED]

2ª.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 248/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão de anulação parcial do Processo Administrativo protocolado sob o nº 003.0.152350/2014, resolve constituir comissão processante composta pelos servidores Theana Torres Ribeiro, que a presidirá, Patrícia Pinto Souza e Rafael de Oliveira Villas Boas, como membros, e Silvana Guimarães Portela, como suplente, para retomada da fase instrutória do feito, a partir da intimação para apresentação de razões finais pela empresa Marumbi Tecnologia Ltda., na forma do art. 190 da Lei nº 9.433/2005, com aproveitamento dos atos processuais anteriores praticados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 226/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de agosto de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 014/2019:

PROCESSO SIMP Nº.: 003.0.23516/2019

Objeto: Renovação de uma assinatura do Jornal tribuna da Bahia, impressa e digital, código nº 12311 para a CEACON deste Ministério Público do Estado da Bahia.

Fornecedor/Prestador: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA-ME

Base Legal: Art. 60, inciso I da Lei Estadual nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 689/2019.

Valor: R\$ 600,30 (seiscientos reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.0003.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 116/2019-SGA Processo: 003.0.23752/2019 – Dispensa 117/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ericles Santos Ramos, CNPJ nº 29.943.823/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total: R\$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.

PORTRARIA Nº 249/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Paula Aline dos Reis Santos, matrícula [REDACTED], e Leonardo de Oliveira Santos, matrícula [REDACTED], para exercer as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 116/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de agosto de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 113/2018-SGA. Processo: 003.0.22237/2019. Parecer jurídico: 642/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.



SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 03.328.305/0001-15, estabelecida na Rua Oliveira Coutinho, nº 80, Jd. Vila Formosa, São Paulo/SP, representada por Fernanda Sales dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 038/2018, protocolado sob o nº. 003.0.8078/2018, CONTRATO Nº 113/2018 - SGA, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) NOBREAKS INSTALADOS NA SEDE DO CONTRATANTE, SITUADA NA QUINTA AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com inicio em 02 de Agosto de 2020 e término em 01 de Agosto de 2021.



2º Aditivo Contrato nº 113/2018-SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na CLÁUSULA QUARTA do contrato original, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na CLÁUSULA SÉTIMA.

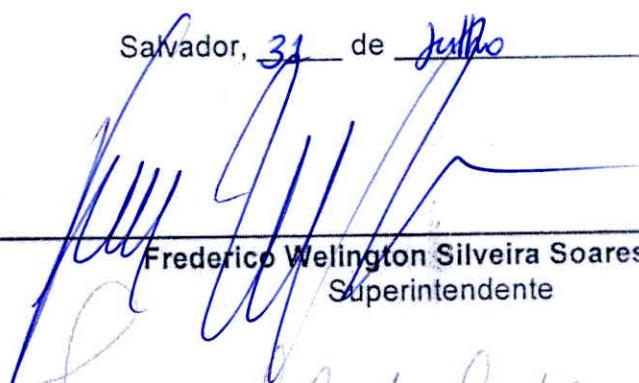
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Fernanda Sales dos Santos
CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

TESTEMUNHAS: 1ª.

2ª.

Art. 4º. A declaração compreenderá imóveis, bens móveis, somoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 3º deste Ato Normativo, a Superintendência de Gestão Administrativa será imediatamente comunicada acerca dos servidores que não atenderam à exigência legal, para fins de análise de responsabilidade funcional, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Art. 6º. Para fins de regularização, fica autorizada a apresentação da declaração anual de bens e valores do ano de 2020 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 7º. Será preservado o sigilo legal dos dados enviados pelos servidores em cumprimento à presente Instrução Normativa, os quais serão acessíveis somente pelos declarantes às próprias declarações, e aos órgãos internos de controle, mediante solicitação à Superintendência de Gestão Administrativa.

Art. 8º. Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Art. 9º. Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 10 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

Processo SIMP: 003.0.11072/2020.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e IBLISS SEGURANÇA DIGITAL LTDA.

CNPJ (RFB) nº 10.739.169/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança da informação para a prestação do serviço especializado de PENTEST - modalidade BLACKBOX por 30 dias, para o Voto Digital.

Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: UO 40601 / UG 0003 - Projeto/Atividade 2002 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.40 - Fonte 100.

Fundamento legal: Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº. 9.433/05 e o Parecer nº 447/2020 - Assessoria Técnico-Jurídica/SGA.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 113/2018-SGA. Processo: 003.0.22237/2019. Parecer jurídico: 642/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos - 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA N° 657.9.150913/2019

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipiaú, por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, comunica a senhora GLEICIANE BRITO MOTA e aos demais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10(dez) dias, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do expediente IDEA nº 657.9.150913/2019.

Ipiaú-BA, 25 de março de 2020

Rafaella Silva Carvalho
Promotora de justiça

PORTARIA Nº 180/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Tiago Oliveira de Lira, matrícula [REDACTED] e Danilo Marcio da Cruz Santos Pereira, matrícula [REDACTED] para atuarem na fiscalização do contrato nº 067/2019-SGA, relativo aos serviços técnicos de engenharia para elaboração de orçamentos de referência para obras de construção.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 035/2020.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Nº 075/2020- SGA. Processo: 003.0.11072/2020 - Dispensa nº 013/2020-DTI. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ibliss Segurança Digital Ltda, CNPJ nº 10.739.169/0001-11. Objeto: prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para a varredura de vulnerabilidades e testes de intrusão - PENTEST - em uma aplicação WEB (Voto digital), no formato Black-Box. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 181/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, matrícula [REDACTED] 1, e Plínio Andrade Passos, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 075/2020-SGA, relativo à prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para a varredura de vulnerabilidades e testes de intrusão - PENTEST - em uma aplicação WEB (Voto digital), no formato Black-Box.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 090/2018- SGA. Processo: 003.0.11154/2020. Parecer jurídico: 441/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa LOC RH Soluções em Recursos Humanos e Serviços Ltda., CNPJ nº 13.028.145/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de copa em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia na Capital, englobando os postos de serviços de copeira e garçom. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/10/2020 até 30/09/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 113/2018-SGA. Processo: 003.0.11170/2020. Parecer jurídico: 642/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos - 33.90.39.

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PRODEB. Processo: 003.0.10864/2020. Parecer jurídico: 429/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto do Convênio: efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico, que tem como um dos seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

3º Aditivo Contrato nº 113/2018-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 03.328.305/0001-15, estabelecida na Rua Oliveira Coutinho, n2 80, Jd. Vila Formosa, São Paulo/SP, representada por **Fernanda Sales dos Santos**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 038/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.8078/2018, **CONTRATO Nº 113/2018 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) NOBREAKS INSTALADOS NA SEDE DO CONTRATANTE, SITUADA NÀ QUINTA AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 02 de Agosto de 2021 e término em 01 de Agosto de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de _____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Fernanda Sales dos Santos
Clarity Sistemas de Energia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sales dos Santos** em 29/07/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 29/07/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165745** e o código CRC **FD4DE4B9**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
HANNAH SEMIRAMES VILÁN VIEIRA RODRIGUES	DTI – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/08/2021 – 01/08/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 113/2018-SGA. Processo: 19.09.02336.0008347/2021-14. Parecer jurídico: 343/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, CNPJ nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2021 até 01 de agosto de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos - 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 065/2021-SGA. Processo SEI: 19.09.01832.0011688/2021-04 - Dispensa nº 048/2021-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Luiz Mario Oliveira Carneiro, CNPJ nº 30.372.037/0001-01. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender às Promotorias de Justiça de Riachão do Jacuípe/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2021 e a terminar em 31 de julho de 2022.

PORTRARIA Nº 191/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Roberval Souza Cunha, matrícula nº [REDACTED] e Elyaldo Cruz de Souza, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 065/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de julho de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DFORNECIMENTO - N° 036/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01554.0005249/2021-65 - Dispensa nº 040/2021-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Sudogás Comércio de Gás LTDA ME, CNPJ nº 10.836.688/0001-06. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça de Camacan/BA. Valor global estimado: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2021 e a terminar em 30 de janeiro de 2022.

*Retifica publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.907, do dia 26 de julho de 2021.

CONTRATO

4º Aditivo Contrato nº 113/2018-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 03.328.305/0001-15, estabelecida na Rua Oliveira Coutinho, n2 80, Jd. Vila Formosa, São Paulo/SP, representada por **Fernanda Sales dos Santos**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico N°. 038/2018**, protocolado sob o nº. 003.0.8078/2018, **CONTRATO N° 113/2018 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) NOBREAKS INSTALADOS NA SEDE DO CONTRATANTE, SITUADA NÀ QUINTA AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR - BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 02 de Agosto de 2022 e término em 01 de Agosto de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Fernanda Sales dos Santos

CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sales dos Santos** em 30/06/2022, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 08/07/2022, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395909** e o código CRC **84AC8715**.

PORTRARIA Nº 217/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fernando Antônio Alves da Cunha Junior, matrícula nº [REDACTED] e André Luis Marinho Sampaio, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 073/2022-SGA, relativo à aquisição de Conjunto Tático Dissimulado-sistema de captação de áudio e vídeo CV-100.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de julho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021-SGA. Processo: 19.09.02336.0010854/2022-06. Parecer jurídico: 414/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Phm Construções e Combate a Incêndio Eireli-Epp, Cnpj nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do MPBA localizada no município de Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2022 e término em 31 de Julho de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018-SGA. Processo: 19.09.02336.0010774/2022-28. Parecer jurídico: 412/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Clarity Sistemas de Energia Ltda, Cnpj nº 03.328.305/0001-15. Objeto contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 02 (Dois) Nobreaks instalados na Sede do MPBA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 02 de Agosto de 2022 e término em 01 de Agosto de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CEAF Processo SEI: 19.09.45340.0011017/2022-79. Parecer Jurídico: 446/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: prestação de serviços com vistas à administração do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor global: R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 – Ação (P/A/OE) 4309 – Região 9900 - Destinação de Recursos 113/100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, XII, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02361.0014006/2021-62-Pregão Eletrônico nº 018/2022. Parecer jurídico: 392/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06. Objeto: Prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”. Valor global: R\$ 127.153,91 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0005. Ação (P/A/OE) 4075 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/5.300 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 08 (oito) meses, a contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTRARIA Nº 220/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Altamir Alves dos Santos, matrícula nº [REDACTED] e Ledimar Ferreira de Oliva, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 076/2022-SGA, relativo à prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de julho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

EDITAL Nº 216/2022

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 003.9.228442/2022

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Portaria nº: 68/2022, Data da Instauração: 04/07/2022

Noticiante: Viviane Almeida de Carvalho

Noticiado: Inexistente

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE